

a partir de 12.05.89, os efeitos do Despacho da Previdência, publicado no D.O.E. de 06.08.85, na parte que arbitrou gratificação mensal, a título de representação à Luiz Claudio Ragusa, RG. 12.896.982.

a partir de 12.05.89, os efeitos do Despacho da Previdência, publicado no D.O.E. de 07.09.88, na parte que arbitrou gratificação mensal, a título de representação à Margarete Navarro Faíso, RG. 10.1936.375.

Admitindo,

por tempo determinado, Benedito Aparecido Ribeiro, RG. 18.012.576, no cargo de Oficial de Serviços e Manutenção, Faixa 4, Nível I, T.I, E.V., Nível Básico, vigência de 02.05.89 a 27.12.89; verba : elemento : 3.1.3.2-6.1 do orçamento vigente.

por tempo determinado, Lairton Rodrigues de Oliveira, RG. 3.301.689, no cargo de Motorista, Faixa 1, Nível I, T.I, E.V., Nível Médio, vigência de 10.05.89 a 04.01.90 ; verba : elemento : 3.1.3.2-6.1 do orçamento vigente.

PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA  
Serviço de Administração  
Despacho da Diretora, de 11.05.89

No proc. PAJ. nº 7497/88, em nome do Bel. GERALDO PERIO TO, RG. 1.975.201, solicita a contagem de tempo de exercício de advocacia para todos os efeitos legais: "À vista das informações FICA DEFERIDA, a contagem do tempo de exercício de advocacia, no período de 29.4.65 a 24.4.70 nos termos do art. 93, parágrafo único, da LC. 478/86.

PROCURADORIA REGIONAL DE BAURU  
Portarias do Procurador do Estado Chefe de  
10/05/89

CONCEDENDO, com fundamento no artº. 39, inc. II, da LC. 560/88, aos Béis. abaixo indicados, Procuradores do Estado Nível I, mais 01 (um) quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 01 (um):

JOSE EDUARDO DE CAMPOS PORTO, RG. 3.173.621, a partir de 13/06/88;

JOSÉ ROUBENS ANDRADE FONSECA RODRIGUES, RG. 9.262.516, a partir de 07/08/88.

Apostila do Procurador do Estado Chefe de:  
10/05/89

ENQUADRANDO, nos termos dos artºs 91, 94 e 95, da LC. nº 180/78, a função atividade de OSWALDO PRUDENCIATI, RG nº 2.006.171, Servente, no Padrão 12-A, a partir de 19/08/88

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉPortarias do Procurador do Estado Chefe Substituto  
de 21.03.89

Concedendo, a partir de 11.01.89 a JOÃO BATISTA MARCONDES GIL, RG. 6.572.643, Escriturário, do SQF-II-QSJ, F.I, N.III, 01 quinquênio de adicional por tempo de serviço, totalizando 03.

, à partir de 16.02.89, a CLEONICE DA SILVA PEREIRA, RG. 12.418.335, Escriturário, do SQF-II-QSJ, F.I, N.III, 01 quinquênio de adicional por tempo de serviço, totalizando 02.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 23.01.84, publicada no DO. de 24.01.84, em nome de GONÇALA APARECIDA LEMES DA SILVA, RG. nº 9.890.522, onde se lê: a partir de 12.10.83, leia-se: a partir de 03.11.83.

Na Apostila de 21, publicada no DO. de 28.03, onde se lê: JOSÉ CUSTÓDIO CARLOS DA SILVA, RG. 3.091.883, faixa 1, Nível II, leia-se:

JOSÉ CUSTÓDIO CARLOS DA SILVA, RG. 3.091.883, faixa 1, Nível V.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADOPORTARIAS DO COORDENADOR - de 08.05.89

Convocando os funcionários abaixo por absoluta necessidade de serviço, nos termos dos artigos 118,135 e 136, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1986, para prestarem serviços por 02(duas) horas diárias, durante os meses de Maio a Agosto 15.5.89 a 31.8.89.

1.- JOÃO GESTEIRA - RG. 6.450.490 - Chefe de Seção II - Substituto, do SQC-II-QSJ - Faixa 8 - Nível I  
2.- MARIO CRUZ RODRIGUES, RG. 3.269.471, Chefe de Seção II, do SQC-II-QSJ - Faixa 8 Nível IV  
3. JOSÉ EDUARDO LEANDRO, RG. 5.234.651, Encarregado de Setor II - Substituto, do SQC-II-QSJ - Faixa 4, Nível I

CLASSIFICANDO:

o cargo de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, provido pelo Sr. GILBERTO DE JESUS DA SILVA, RG. 9.618.458, na Casa de Detenção de São Vicente.

a função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. LUIZ CARLOS SA-FRA, RG. 9.031.052, no Presídio "Dr. Geraldo Andrade Vieira" de São Vicente, a contar de 06.04.89, ficando cessados os efeitos da Portaria Coespa nº 404/88 D.A. de 07.02.86, publicada no D.O. de 14.2.86, que o classificou no Presídio "Prof. Ataliba Nogueira" de Campinas.

a função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. JOSÉ TADEU SANCHES, RG. 7.859.336, no Presídio "Dr. Geraldo Andrade Vieira" de São Vicente, a contar de 03.04.89.

a função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. CARLOS GILBERTO PIMENTEL, RG. 8.807.476, na Casa de Detenção Campinas (Sumaré), ficando cessados os efeitos da Portaria Coespa nº 106/88 D.A. de 23.02.88, publicada no Diário Oficial, de 24.02.88, que o classificou na Cadeia Pública do Hipódromo.

de 09.05.89CLASSIFICANDO:

o cargo de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, provido pelo Sr. ADAIL LIDONE, RG. 4.438.754, na Casa de Detenção de Parelheiros.

O Cargo de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, provido pelo Sr. VALIXIMO PANESIANO GOIA, RG. 4.587.593, na Casa de Detenção de Parelheiros

a função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. WILSON JOSÉ T. JONES, RG. 10.308.115, na Casa de Detenção de Parelheiros.

a função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. JULIO PROCOPIO FILHO, RG. 8.813.230, na Casa de Detenção de Parelheiros.

Declarando sem efeito a admissão da servidora abaixo admitida nos termos da resolução SJ, publicada a 22.03.89, para Penitenciária Feminina da Capital, por não assunção de exercício no prazo legal.

Função-atividade - Auxiliar de "Infermagem" - SQF-II-QSJ.

VERA LUCIA ESTEVAM GRILLO - RG. 13.326.149

Declarando sem efeito as admissões dos servidores abaixo, admitidos nos termos da resolução SJ, publicada a 22.03.89, para a Penitenciária do Estado, por não assunção de exercício no prazo legal.

Função-atividade - MESTRE DE OFÍCIO - SQF-II-QSJ

MANOEL ALVES DE OLIVEIRA - RG. 14.975.431

Função-atividade - OPERADOR DE RAIO X - SQF-II-QSJ

ALICIA RODRIGUES DA COSTA - RG. 7.615.330

Função-atividade - AUXILIAR DE SERVIÇOS - SQF-II-QSJ

REGINALDO FRANCIS PARIA - RG. 18.571.267

de 10.05.89

Classificando a função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. CASIAS URNIKES, RG. 1.854.375, no Presídio "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá, ficando cessados os efeitos da Portaria Coespa nº 362/88 D.A. de 24 publicada no D.O. de 27.05.88, que o classificou no Presídio "Dr. Geraldo Andrade Vieira" de São Vicente.

DECLARANDO:

sem efeito a admissão dos servidores abaixo, admitidos nos termos da resolução SJ, publicada a 22.03.89, para Penitenciária "Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz" de Pirajuí, por não assunção de exercício no prazo legal.

Função-atividade - Escriturário - SQF-II-QSJ

SIMONE MAESTRELLI - RG. 12.570.256

CRISTIANE CARBONARI - RG. 15.243.181

sem efeito as admissões dos servidores abaixo admitidos nos termos da resolução SJ, publicada a 19.01.89 para o Departamento de Saúde do Sistema Penitenciário, por não assunção de exercício no prazo legal.

Função-atividade - Escriturário - SQF-II-QSJ  
EDWARD VIEIRA FILHO - RG. 23.051.000-0  
REGINA APARECIDA DE CARVALHO - RG. 18.788.728

APOSTILAS DA DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃOde 12.05.89CONCEDENDO:

nos termos do artigo 12, inciso I, da L.C. 585/88, a Sra. LIDIA DA SILVA ESPINDOLA, RG. 3.797.183, Escriturário, do SQC-III-QSJ, 01 quinquênio de Adicional Por Tempo de Serviço a partir de 02.10.89, totalizando 02 quinquênios.

nos termos do artigo 12, inciso I, da L.C. 585/88, a Sra. ROSA MARIA PAIVA, RG. 9.806.608, Chefe de Seção II do SQC-II-QSJ, 01 quinquênio de Adicional Por Tempo de Serviço a partir de 26.11.88, totalizando 02 quinquênios.

CASA DE DETENÇÃO "PROFESSOR FLAMÍNIO FÁVERO"Apostila do Diretor da Divisão de Administração de 12/05/89CONCEDENDO:

com base nos artigos 19 e 20 da L.C. nº 315, de 17 de fevereiro de 1983, ao Sr. CLAUDIO DE MORAIS, R.G. nº 07.208.933, Escriturário, Efetivo, do SQC-III-QSJ, Faixa I, Nível II da Escala de Vencimentos Nível Médio, 30% (trinta por cento), sobre o valor da Faixa 2, Tabata 1, Escala de Vencimentos Cargos em Comissão, a partir de 05/04/89, à título de Adicional da Periculosidade, em decorrência da sua designação para exercer a função de Diretor Técnico do Serviço de Produção da Casa de Detenção "Prof. Flamínio Fávero", conforme publicação no D.O. de 05/04/89.

PENITENCIÁRIA FEM. STA. MARIA MURÍAS DA PELESTER TREMENTEAPOSTILAS DA DIRETORA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃOCONCEDENDO:

A partir de 19/04/89, nos termos dos artigo 1º e 2º, da L.C. n. 315/83, combinado com o artigo 1º da LC. n. 585/88, à Servidora LEONILDA PEDROSO LORENZOTTI, RG. n. 8.288.946, Auxiliar de Enfermagem, Faixa 3, Nível I, do SQF-II-QSJ, o Adicional de Periculosidade mediante aplicação do percentual de 30% sobre a Faixa 3, Nível I, Tabata 1, da Escala de Vencimentos Área Saúde Nível Médio.

A partir de 20/04/89, nos termos dos artigos 1º e 2º, da L.C. n. 315/83, combinado com o artigo 1º da LC. n. 585/88, à servidora MARIA BENEDITA ALVES MAIERBA, RG. n. 5.062.240, Auxiliar de Enfermagem, Faixa 3, Nível I, Tabata 1, do SQF-II-QSJ, o Adicional de Periculosidade mediante aplicação do percentual de 30% sobre a Faixa 3, Nível I, Tabata 1, da Escala de Vencimentos Área Saúde Nível Médio.

Promoção SocialSecretárioJosé Wilson ToniGABINETE DO SECRETÁRIOResoluções de 12-5-89

AUTORIZANDO a partir de 4-5-89, o afastamento de IRINE MENEGUZZI, RG. 2.314.769, chefe de Seção II, padrão 34-A, do SQF-I (situação antiga), da Seção de Apoio Administrativo, da Divisão de Promoção Social e Trabalho de São Paulo-Sul, para sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Divisão de Promoção Social e Trabalho-Leste, ambas da Coordenadoria de Ação Social e Trabalho, até 31-12-89, ficando sem efeito a Resolução de 5, publicada em 6-9-85, que a afastou junto à Divisão de Registro e Cadastro de Entidades Sociais, da referida Coordenadoria.

o afastamento de JOSE ROBERTO CANTELLI, RG. 12.252.261, Motorista, Faixa 1, da EV. NM., do SQF-II, da Central de Triagem e Encaminhamento, da Coordenadoria de Apoio Social, para sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto ao Departamento de Administração, até 31-12-89.

a partir de 10-3-89, o afastamento de MARTA BARROS GOMES, RG. 2.247.328, Diretor de Divisão, Faixa 20, da EV. CC., Tab. I, do SQF-I, da Divisão de Administração da Coordenadoria de Relações do Trabalho, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Posto de Atendimento São Bento (Metrô), da Coordenadoria de Ação Social e Trabalho, até 31-12-89.

a partir de 2-5-89, o afastamento de HELOISA MENDES RODRIGUES, RG. 3.954.379, Diretor Técnico de Serviço, Faixa 20, da EV. CC., Tab. I, do SQF-I, do Serviço de Atendimento Especializado, da Divisão de Atendimento a Adultos, do Departamento de Amparo e Integração Social, da Coordenadoria de Apoio Social, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Soro caba, da Coordenadoria de Ação Social e Trabalho, até 31-12-89.

o afastamento de SÉRGIO FERREIRA SANTOS, RG. 2.228.582, Chefe de Seção II, padrão 43-F, do SQF-II (situação antiga) da Seção de Apoio Administrativo, da Divisão de Promoção Social e Trabalho da Grande São Paulo-Sul, para sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto ao Posto de Atendimento de Santo André, ambos da Coordenadoria de Ação Social e Trabalho, até 31-12-89.

o afastamento de THEREZINHA DE JESUS JORDÃO, RG. 2.503.614, Chefe de Seção II, Faixa 8, Nível III, da EV. NM., do SQC-II, da Seção de Transportes, da Divisão de Administração, da Coordenadoria de Relações do Trabalho, para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho do Litoral, da Coordenadoria de Ação Social e Trabalho, até 31-12-89.

o afastamento de SÉRGIO FERREIRA SANTOS, RG. 2.228.582, Chefe de Seção II, Faixa 8, Nível III, da EV. NM., do SQC-II, da Seção de Transportes, da Divisão de Administração, da Coordenadoria de Relações do Trabalho, para sem prejuí